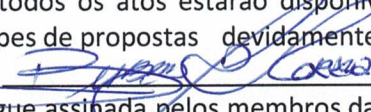




Processo Licitatório nº 052/2020
Tomada de Preços nº 04/2020
Ata Sessão Pública nº 001 –Recebimento e Habilitação

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala do setor de licitações na Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo decreto número 4045/2019, para o ato de abertura e julgamento de propostas referente ao Processo Licitatório nº 052/2020 na modalidade de Tomada de Preços nº 004/2020 destinada a Contratação de empresa(s) Especializada(s) para execução em regime de empreitada por preço global de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Drenagem Pluvial, Sinalização Vertical e Horizontal parcial das Ruas Itororó e Leoberto Leal com fornecimento de material e mão de obra. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, Mural Público e site da Administração Municipal. Protocolaram, tempestivamente os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
Viapavi Obras e Serviços Ltda. ME	27.303.137/0001-71
Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda.	82.743.832.0001-62
Triangulo Engenharia Eireli.	12.816.075/0001-24
Viga Pavimentação e Obras Ltda.	09.223.659/0001-81

Na sequência dos trabalhos foram feitos os informes de praxe, ausentes representantes das demais licitantes Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e que conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Inicialmente a comissão constatou que a nenhuma das empresas licitantes apresentaram documentação de comprovação da condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Da análise documental, foi constatado que as quatro empresas estão habilitadas a prosseguir no certame, tendo em vista a ausência dos representantes legais das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo 109 alínea "a" da Lei 8.666/ 93 abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas as outras licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão, na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, representante legal, encerrando-se a sessão às 10h04mim. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


CIBELY SCHNEIDER
Membro


RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Membro